



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**

EDITAL nº 02/2026

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo será regido por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 068/2025 – GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da SEAD.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Total	AC*	PPP**
3	2	1

*Ampla Concorrência **Pessoa Preta ou Parda

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

2.3.2 – ter cursado pelo menos o 2º semestre;

2.3.3 - não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio;

2.3.4 – possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (cinco);

2.3.5 - não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição e

2.3.6 - ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

I – ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office);

II – residir em Salvador ou região metropolitana e

III – não ser servidor público.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – inscrição;

II – seleção e classificação;

III - divulgação de resultado preliminar;

IV – recursos ao processo de seleção e

V – homologação e divulgação de resultado final pela SEAD.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores(as) ativos(as) com exercício no Órgão/Unidade, designada pela Superintendente da SEAD.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio que será preenchido eletronicamente no endereço [DESTE LINK \(Clique aqui\)](https://sead.ufba.br/02-2026-sead-processo-seletivo-para-estagiarios).*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.4 - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

- a) o Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) - extensão *.pdf – até 1000 kb;
- b) o Portfólio dos trabalhos - extensão *.pdf – até 10.000kb;
- c) o Histórico Escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado – extensão *.pdf – até 3000 kb;
- d) documento de identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único – extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- e) CPF- em arquivo único - extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- f) comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem - extensão *.pdf – até 1000kb;
- g) comprovante de endereço recente emitido no nome do(a) candidato(a) - extensão *.pdf – até 1000kb.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento aos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com os(as)candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com os Baresmas (anexos II e III), ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico – CR.

II – Análise do histórico escolar – HE.

III - Entrevista individual.

3.7 – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III ou esses itens terão pesos iguais:

CR	Análise do HE	Entrevista	Total
20%	20%	60%	100%

3.8 - A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos(as) em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 10.0.

3.9.3 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I - não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - obtiver nota final inferior a 1,0 (um).

3.9.3 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) será adotado o seguinte critério, para garantir melhor classificação:

I – possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar.

II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV – tenha maior idade.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pela SEAD e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no www.sead.ufba.br.

4.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá ao responder ao e-mail enviado manifestando interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário (é obrigatório ser Conta Salário e os bancos conveniados são Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco e Santander).
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

4.3 – A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9.

4.4 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – objetivos e metas do estágio;

II - descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;

III – dias da semana, turnos e jornadas do estágio;

IV – previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados e

V- cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.

5.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

5.5 - O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).

5.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.6.1 - O estágio será suspenso:

I - automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação;

II - a pedido do(a) estagiário(a);

III - em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) e

IV - pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 – QUADRO DE VAGAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

6.1. Quadro de Vagas

Área	Curso	Total de vagas	CH	Local do Estágio
Design e Editoração	Design, Artes, Comunicação	1	20	CTE/SEAD
Design/Artes (Videografismo)	Design, Artes, Cinema, Comunicação	1	20	CTE/SEAD
Produção Audiovisual	Cinema, Comunicação, Produção Cultural e Artes	1	20	CTE/SEAD

6.2 Atividades desenvolvidas pelos estagiários

Área	Atividades Desenvolvidas
Design e Editoração	• Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas. • Auxiliar na concepção e produção de cartazes, crachás e banners. • Auxiliar na concepção e produção de folders. • Auxiliar na concepção e produção de boletim informativo. • Auxiliar na editoração de livros didáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Design/Artes (Videografismo)	• Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais. • Auxiliar na concepção e produção de aberturas. • Auxiliar na concepção e produção de vinhetas. • Auxiliar na concepção e produção de tarjas de identificação. • Auxiliar na concepção e produção de cartelas. • Auxiliar na concepção e produção de créditos finais. • Auxiliar na concepção e produção de animações. • Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais.
Produção Audiovisual	• Auxiliar na produção e pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

7.3 - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: sead@ufba.br.

Salvador, 14 de julho de 2026.

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I
Edital nº 02/2026
Cronograma

Etapas / Fase	Datas
Divulgação do Edital.	15/07/2026
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	15 a 30/07/2026
Homologação das inscrições	31/07/2026
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	01/08/2026
Divulgação da homologação pós-recurso	04/08/2026
Resultado da primeira etapa (análise curricular e histórico escolar)	
Interposição sobre o resultado da primeira etapa	05/08/2026
Resultado da primeira etapa pós-recurso	06/08/2026
Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a segunda etapa (entrevista).	
Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as).	07/08/2026
Resultado da segunda etapa (análise do portfólio e da entrevista)	10/08/2026
Interposição de recurso sobre o resultado da segunda etapa	11/08/2026
Resultado da segunda etapa pós-recurso	12/08/2026
Resultado final do processo seletivo	A definir
Apresentação da documentação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) junto à SEAD será mediante comunicação por e-mail	A definir
Previsão de início dos trabalhos	A definir

Durante o processo poderão ocorrer alterações no referido cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS POR CANDIDATOS/AS
AUTODECLARADOS/AS PRETOS/AS OU PARDOS/AS | PPP

**Atenção: Os/As candidatos/as devem acompanhar a publicação das
datas das etapas em www.sead.ufba.br**

1. Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação
2. Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação.
3. Divulgação do escalonamento (dia, hora e *link* de acesso) do Procedimento de Heteroidentificação
4. Realização do Procedimento de Heteroidentificação
5. Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação
6. Interposição de recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação
7. Resultado da interposição de recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação
8. Divulgação do resultado final do processo seletivo

ANEXO II

BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E *CURRICULUM VITAE*

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 6,0: 5 pontos Coeficiente de rendimento de 6,1 a 8,9: 8 pontos Coeficiente de rendimento de 9,0 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos 1 disciplina: 5 pontos 2 disciplinas: 10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos 1 curso: 5 pontos 2 cursos: 10 pontos	
4	Vivências de estágio similares, experiências em projetos ou Atividades de Extensão ou experiência correlata comprovada na área do estágio	Até 10 pontos 3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	
Pontuação máxima		40 pontos	

ANEXO III

BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Apresentação e Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 10 pontos	
2	Interesse nas atividades que serão desenvolvidas no estágio na SEAD/UFBA	Até 10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3	Peças/produtos/ ou atividades desenvolvidas na área da Educação a Distância	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	
5	Conhecimento de Moodle	Até 10 pontos	
Pontuação máxima		60 pontos	